



OFÍCIO Nº 071/DINFRA/PRODIN/IFAM/2015

Manaus, 16 de setembro de 2015.

À TRJ CONSTRUÇÕES LTDA.

Av. Rio Negro, 35-A – Santo Agostinho.

Manaus/AM - 69036-720

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Notificação 001/2015 em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no Contrato 03/2015 CAMPUS SÃO GABRIEL ficando assim configurada a inexecução parcial do contrato, sujeitando-se a empresa às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

É facultada a apresentação de Defesa Prévia previsto no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Atenciosamente,

Visto:

Profª MSc. Ana Maria Alves Pereira
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional/IFAM
Portaria nº 139-GR/IFAM, de 11/2/2013

Recebido em 24.09.2015
Sebastião Theobaldo Ramos Corrêa
Sócio - Diretor
RG: 0642574-7
CPF: 201.287.382-00



À: **TRJ CONSTRUÇÕES LTDA**
REF: **CONTRATO Nº 03/2015/DAP/DG**

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2015

A Fiscalização do **CONTRATO Nº 03/2015**, estabelecida através da **ORDEM SERVIÇO Nº 03/2015 de 01/06/2015**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Contrato nº 06/2015 e Lei nº 8.666/93 resolve **NOTIFICAR**, a empresa TRJ Construções Ltda, **CNPJ: 84.503.358/0001-27**, estabelecida na Avenida Rio Negro, nº35 A, Santo Agostinho, CEP 69036-720, em Manaus – AM, representada pelo **Sr. Sebastião Theoto Ramos Correa** RG n.º 0642574-7 SSP/AM, o elenca as seguintes inconformidades na obra em tela:

1. Correção do nível das vigas Baldrame;
2. Apresentação da ART do responsável Técnico pela Execução da Obra;
3. Apresentação por parte da Contratada, dos Contratos de Trabalho, da GFIP, Folha de pontos, Diário de Obra, Certidões negativas de tributos e recolhimento do FGTS, referentes a esta Obra;

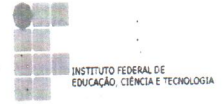
O não esclarecimento e apresentação de providencias para sanar as constatações elencadas no prazo de **5 (cinco) dias úteis** serão consideradas não atendimento a solicitação de fiscalização e passível de imputação de sanções previstas contratualmente.

MANAUS/AM, 11 de Setembro de 2015.

Jeanni Alves Nunes Monteiro
Arquiteta - DINFRA/PRODIN/IFAM
FISCALIZAÇÃO/IFAM

Hellington de Sousa Corrêa
Engenheiro Civil - DINFRA/PRODIN/IFAM
FISCALIZAÇÃO/IFAM

Ana Maria Dias da Silva
Engenheira Civil
DIRETORA DA DINFRA



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 002-DINFRA/PRODIN/IFAM/2015

DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DO
ESTACIONAMENTO – CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
A (O): DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Manaus/AM, 11 de Setembro de 2015.

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO Nº:** 03/2015-SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA;
2. **TOMADA DE PREÇO N.º:** 001/2014;
3. **ORDEM DE SERVIÇO N.º:** 03/2015/DAP/DG, de 15 de Setembro de 2014;
4. **PROCESSO DO CONTRATO N.º:** 23056.000209/2014-37;
5. **OBJETO:** Obra de Construção de um Estacionamento anexo ao Prédio Administrativo do IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira;
6. **PROPRIETÁRIO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Reitoria;
7. **CONTRATADA:** TRJ CONSTRUÇÕES LTDA.;
8. **RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:** Jeanni Alves Nunes Monteiro/ Hellington de Sousa Correa;
9. **DATA DA VISTORIA:** Entre os dias 01 a 08 de Setembro de 2015.

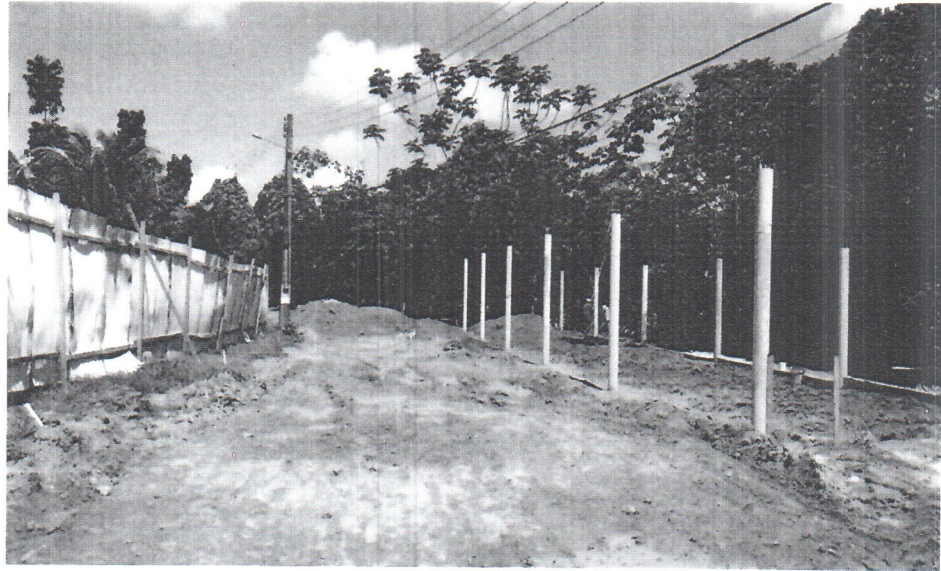
II - DA SOLICITAÇÃO

Este relatório visa mostrar o andamento da Obra de Construção de um Estacionamento anexo ao Prédio Administrativo do IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira no período entre os dias 01 a 08 de Setembro de 2015.

III - DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



O andamento da obra será demonstrado nas seguintes Fotografias:



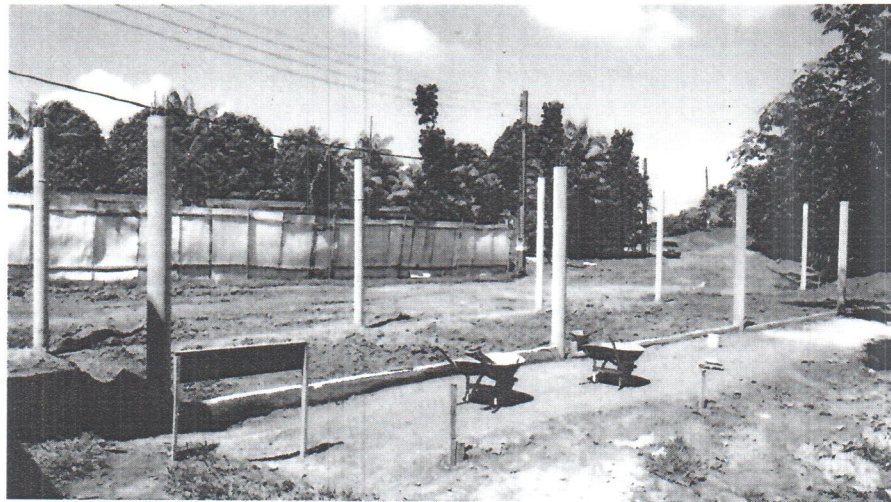
Fotografia 1 – Vista do Arruamento.



Fotografia 2 – Marcação das Vias e calçamento.

Almeida

HA *φ*



Fotografia 3 – Vista dos Pilares em Concreto Armado e Viga Baldrame

IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a exposição fotográfica, temos a fazer as seguintes considerações:

1. No dia 03 de Setembro de 2015, às 08 horas, a fiscalização visitou as Obras do Estacionamento e constatou a execução dos pilares em Concreto armado, das Vigas Baldrames e compactação Manual do reaterro;
2. No dia 04/09/2015, foi entregue o Projeto Elétrico à CONTRATADA, e verificou-se a entrega dos demais Projetos corrigidos, em conformidade com o Levantamento Topográfico;
3. Esta FISCALIZAÇÃO solicitou a correção da Viga Baldrame, a qual deverá estar nivelada e receber a Placa de Concreto do Estacionamento, solicitamos também a remoção de parte do aterro, visto que os Projeto levaram em consideração a Cota anterior (terreno raspado);

Comissão de Fiscalização do **Contrato N° 03/2015 e Departamento de engenharia.**

Ana Maria Dias da Silva Lucena
Ana Maria Dias da Silva Lucena, Dra.
Engenheira Civil – DINFRA/PRODIN/IFAM
Diretora do DINFRA



Jeanni Alves Nunes Monteiro
Jeanni Alves Nunes Monteiro
Arquiteta - DINFRA/PRODIN/IFAM
Fiscalização

Hellington de Sousa Corrêa
Hellington de Sousa Corrêa
Engenheiro Civil - DINFRA/PRODIN/IFAM
Fiscalização